



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 60

Permite à Mitra Diocesana de Umuarama o uso de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Mitra Diocesana de Umuarama o uso do bem público constituído pela quadra 50 (cinquenta), zona 5 (cinco), Praça Tiradentes, da Planta Geral da sede do Município;

Art. 2º - A presente permissão terá vigência por tempo indeterminado, cabendo à Mitra plena liberdade de utilização;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de abril de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 05 / 05 / 1976
DE N.º 987
DAS, Em, 05 / 05 / 1976
[Signature]
FUNCIONÁRIO